



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0018-2022

**Presta Homenagem pelos 200 anos de morte de Santo Antonio de Sant`Anna Galvão.**

PROCESSO Nº 2429-2022

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da celebração dos 200 anos de morte de Santo Antonio de Sant`Anna Galvão, prestará homenagem ao primeiro santo brasileiro.

Art. 2º A homenagem que trata este Decreto Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser afixada no Santuário de Santo Antonio de Sant`Anna Galvão, bem como será conferido um estojo com cartão de prata ao Reverendíssimo Senhor Frei Diego Atalino de Melo, Reitor do Santuário e aos demais frades franciscanos Frei Roberto Ishara e Frei Leandro Costa Santos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2022.

**VANTUIR FARIA**  
Vereador

**DANI DIAS**  
Vereadora

Protocolo Nº 2562-2022  
27/09/2022

Diretoria Legislativa – VF/DD/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## JUSTIFICATIVA

**Projeto de Decreto-Legislativo nº 0018-2022**  
**Processo nº 2429-2022**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Decreto-Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo prestar homenagem pelos 200 anos de morte de Santo Antonio de Sant'Anna Galvão.

Em 2022, são recordados os 200 anos da morte de Santo Antonio de Sant'Anna Galvão, o frade franciscano que se tornou o primeiro santo brasileiro.

Frei Galvão, o padroeiro dos engenheiros, arquitetos e construtores, nasceu no dia 10 de maio de 1739, na vila de Santo Antônio de Guaratinguetá, atual cidade de Guaratinguetá-SP, no Vale do Paraíba. A vila estava na região chamada Capitania de São Paulo, hoje, Estado de São Paulo.

Em 11 de julho de 1762, o frei foi ordenado Sacerdote e transferido para o Convento de São Francisco. Lá, ele continuou os estudos de filosofia e teologia. Em 1768, foi nomeado confessor, pregador e porteiro do convento.

Frei Galvão era um homem de intensa oração. Por isso, alguns fenômenos místicos em sua vida foram presenciados por testemunhas, como o dom da cura, de ciência, bilocação, levitação foram famosos durante sua vida, sempre em vista do bem de doentes, moribundos e necessitados. Ele veio a falecer no Mosteiro da Luz em 23 de dezembro de 1822, poucos meses depois da independência do Brasil.

Em 25 de outubro de 1998, Galvão se tornou o primeiro religioso nascido no Brasil a ser beatificado pelo Vaticano. Em 11 de maio de 2007, o Papa Bento XVI celebrou a missa de canonização de Frei Galvão em São Paulo.

Em nosso município encontra-se o santuário do primeiro santo brasileiro, onde recebe milhares de devotos e visitantes anualmente, fazendo assim de nosso município uma estância turística e sendo reconhecida mundialmente.

Atualmente o Santuário de Frei Galvão em Guaratinguetá-SP é administrado pelos frades da Ordem dos Frades Menores-OFM, em comunhão com a Arquidiocese de Aparecida.

Referida homenagem será prestada ao Reitor, Reverendíssimo Senhor Frei Diego, e aos colabores Frei Roberto e Frei Leandro, que receberão toda a gratidão da população guaratinguetaense pelos relevantes trabalhos em prol de Frei Galvão.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação do presente Projeto, o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2022.

**VANTUIR FARIA**  
**Vereador**

**DANI DIAS**  
**Vereadora**

Diretoria Legislativa – VF/DD/gm.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.